



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA PÓS-TEC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA-
EDITAL nº 31/2025 CPT-ETS/UFPB- COMPOSIÇÃO DA EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA**

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado com cadastro reserva para atuação de profissionais na equipe multidisciplinar de apoio ao Programa Pós Tec Especialização Profissional Técnica em Enfermagem. O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste documento e sob responsabilidade da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC, subsidiada pelo Contrato nº 1703.11.0522, celebrado entre o COFEN, FUNETEC e a UFPB. O presente Processo Seletivo encontra-se fundamentado nas seguintes legislações das áreas técnicas formativas: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Resolução COFEN Nº 609, de 1º de julho de 2019; Lei nº 5.905/73 de 12 de julho de 1973; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as suas leis complementares; Resolução CNE/CEB nº 04/99; Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.364 de 20 de dezembro de 1996; Resolução nº 6/CEB/CNE, de 20 de setembro de 2012; Resolução COFEN nº 209/2019; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei Federal nº 9.394/96; Decreto Federal nº 2.208/97; Resolução CONSEPE/UFPB nº 61/2014; Resoluções de criação dos cursos de Especialização Profissional Técnica aprovadas pelo CONSEPE/UFPB: No 14/2022; No 15/2022; No 16/2022; No 29/2022; No 34/2022; 018/2024, No 20/2024, No 024/2024, 039/2024; 036/2024 e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e por comissão instituída pela Coordenação Geral do Programa, com apoio da FUNETEC. Destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para contratação de profissionais para o Programa Pós-Tec Especialização Profissional Técnica em Enfermagem;

1.2 Este processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à efetiva necessidade do programa;

1.3 Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo do presente documento e acata na íntegra as suas disposições;

1.4 Os candidatos selecionados e que vierem a ser convocados atuarão de acordo com as vagas a serem disponibilizadas e os requisitos mínimos estabelecidos no presente Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá destinar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

1.5 A prestação da atividade será paga por meio da FUNETEC sendo financiada através de contrato estabelecido com o COFEN, não podendo os candidatos selecionados fazerem o acúmulo de bolsas e /ou prestação de serviço no mesmo Programa, segundo as disposições legais;

1.6 Os cursos caracterizam-se como educação profissional com ensino pós técnico, ofertados na modalidade de Ensino à Distância (EaD), devendo o candidato selecionado possuir meios e disponibilidade para participar online das atividades do programa.

1.7 Nos casos das vagas serem preenchidas pelos servidores ativos do quadro permanente da UFPB ou serviço público federal, além de preencherem os requisitos previstos no edital, deverão se enquadrar nas seguintes situações: se estiverem em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais seguir a orientação institucional; possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado;

1.8 O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Resalta-se que as atividades desempenhadas no Programa dos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face as normativas legais (MODELO DE DECLARAÇÃO ANEXO VI). A declaração de ciência deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame;

1.9 O afastamento do Programa pelo profissional, em qualquer hipótese, implicará na suspensão de seu pagamento, considerando que o pagamento se encontra condicionado

aos dias e/ou horas trabalhados, bem como a prestação de suas ações e atividades junto ao Programa, sobretudo pelo envio do relatório;

Parágrafo Único: *Em caso de necessidade de afastamento pelo profissional que possa comprometer o andamento do curso /programa e que possa levar a prejuízo às atividades do curso e do Programa, após 15 dias o profissional será substituído do Programa, a fim de não causar falta de continuidade, devendo ser convocado o próximo candidato colocado obedecendo a lista de classificação. Servidores Públicos Federais em quaisquer tipos de licença ou afastamento estão impedidos de atuarem no Programa.*

1.10 Será requisito obrigatório para atuar no programa a participação em curso de formação na modalidade à distância (EaD), a ser ofertado gratuitamente pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, após a convocação do candidato para atuação, bem como as capacitações semestrais para sua eficiência e do programa;

1.11 Não será cobrada taxa de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, sendo o mesmo, portanto, gratuito;

1.12 A seleção será para os encargos constantes no Anexo VII deste edital, os quais atuarão na execução das atividades do Programa, destinado ao perfil e os pré requisitos estabelecidos.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Do processo seletivo:

2.1.1 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online através do endereço eletrônico <https://postec.funetec.com/>, onde serão disponibilizadas todas as informações para a realização da seleção, bem como todos os atos relativos a mesma. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações relativas a este processo seletivo por meio do site acima citado;

2.1.2 Ao participar desta seleção, o candidato se torna ciente e está de acordo com a divulgação pública de seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua situação no certame.

2.2 Do tratamento de dados:

2.2.1 O candidato manifesta pela livre e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

2.2.2 O candidato consente e concorda que o CPT-ETS/UFPB e a FUNETEC tomem

decisões e tratem seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, assim como a interação entre as partes, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, com o objetivo de divulgar o Processo Seletivo dos Cursos de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem;

2.2.3 O CPT-ETS/UFPB e a FUNETEC ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018;

2.2.4 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo dos Cursos de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

2.2.5 O candidato fica ciente, não cabendo reclamação posterior, que as informações pessoais disponibilizadas para o CPT-ETS/UFPB e para a FUNETEC poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA

3.1 Das vagas: o presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de cadastro de reserva;

3.2 Dos requisitos:

a) **Tutor:** possuir Graduação em Enfermagem com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Os diplomas obtidos no exterior deverão obrigatoriamente estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/2001; possuir recursos de informática (computador, tablet e smartphone) e de conectividade via internet para realização das atividades e reuniões por webconferência nos ambientes virtuais do Programa; Experiência mínima comprovada de seis (6) meses de trabalho com Educação à Distância (EaD);

3.3 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos para o cargo ao qual

desejam concorrer, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

- 3.3.1 Possuir disponibilidade para participar de reuniões, web conferências;
- 3.3.2 Disponibilidade de vinte (20) horas semanais para atividades que do programa e reuniões entre si e com os demais membros do programa;
- 3.3.3 O candidato selecionado deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função enquadrar-se no seguinte perfil:
- 3.3.4 possuir diariamente acesso a computador com internet e a equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones;
- 3.3.5 possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- 3.3.6 possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), entre outros;
- 3.3.7 Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do programa;
- 3.4 Os candidatos selecionados poderão ser remanejados de acordo com a necessidade do Programa face as suas competências e habilidades para eficiência do programa;
- 3.5 Os candidatos deverão apresentar eficiência superior a 85% nas atividades realizadas no âmbito do Programa, conforme avaliação conduzida pela equipe gestora. O não atingimento desse índice poderá acarretar o desligamento do tutor do referido Programa;
- 3.6 Os servidores públicos federais ativos, além de preencherem os requisitos previstos para o cargo pretendido, deverão se enquadrar nas seguintes situações:
 - a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado;
- b) possuir disponibilidade para participar de web conferências;
- c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
- 3.7 O afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, do Programa Pós-Téc Especialização Profissional Técnica em Enfermagem, implicará no cancelamento de seu contrato;

4. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE:

- 4.1 As atividades serão realizadas no SIGAA/UFPB, na Plataforma Moodle UFPB, bem como em outras plataformas online a serem disponibilizadas pelo programa.

5. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições estão descritas no Anexo VII deste documento. A remuneração e os pré-requisitos estão descritos no Anexo VIII;

5.2 A remuneração será paga pela FUNETEC, que administra os recursos do Programa por meio de repasse do financiamento pelo COFEN;

5.3 A participação no Programa Pós-Tec Enfermagem não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFPB, COFEN ou FUNETEC;

5.4 O pagamento dos contratos está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira proveniente do Contrato nº 1703.11.0522 UFPB/COFEN/FUNETEC– 2022;

5.5 Em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, o candidato fica ciente de que não haverá aplicação de penalidades para as partes sendo desnecessária a previsão por descumprimento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

5.6 O Contrato poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização, pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexecutáveis;

Parágrafo Único: Em caso de divulgação, produção intelectual, desenvolvimento e criação de conteúdos, a cessão de direitos é de exclusividade do Cofen e da Coordenação do Programa CPT- ETS/UFPB, não tendo autorização legal para utilização de qualquer dado sem a devida autorização e menção da Coordenação do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

6.1 Período, horários, endereços: As inscrições serão gratuitas, realizadas no período compreendido no cronograma disponibilizado neste edital, no endereço: <https://postec.funetec.com>. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente escolher o cargo ao qual deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo;

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente preencher corretamente os dados do formulário de inscrição online (Modelo Anexo I), preencher e anexar a tabela de pontos (Modelo Anexo II) com documentação comprobatória, preencher e anexar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Modelo Anexo III) , preencher e anexar o Termo de confidencialidade e de não divulgação (Anexo IV) e anexar em documento único os pré-requisitos mínimos para atuação do Programa, bem como anexar a seguinte documentação em PDF, sob pena de ter sua inscrição indeferida

a) Cópia do Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias

Militares, pela Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselhos de Classes (ex. COREN), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

b) Cópia do CPF. Caso o Documento Oficial de Identificação apresente também o número do CPF, este será considerado;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Certidão de Quitação Eleitoral disponível em:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) Carteira de Reservista Militar para os candidatos de sexo masculino

f) Cópia frente e verso do Diploma, sendo este expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em IES estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

g) Currículo lattes atualizado no ano de 2025, com documentação comprobatória anexada APENAS dos itens alegados na tabela de pontos (inclusive na mesma sequência);

h) Quadro de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchido

i) Termo de Compromisso e Responsabilidade- Anexo III assinado pelo candidato(a);

j) No caso de servidor da UFPB, anexar declaração de ciência e autorização da chefia, o modelo encontra-se anexo no edital;

k) Anexar em documento único os pré-requisitos mínimos para atuação do Programa;

l) Apresentar documentação comprobatória da experiência para atuação na função;

6.3 O candidato deverá discriminar no quadro de Pontuação (Anexo II) os itens do currículo referentes a pontuação atingida, não sendo permitido o mesmo item pontuar em duplicidade;

6.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal;

6.5 A documentação anexada deverá ser legível e de boa qualidade de imagem. A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste documento terão resultado de análise indeferido;

6.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7 Erros de preenchimento do formulário de inscrição, tabela de pontos e termo de ciência, bem como, ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso;

6.8 Em nenhuma hipótese será permitido o envio de documentação complementar àquela apresentada para o ato da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será conduzido pela FUNETEC, sob a supervisão de uma Comissão de Seleção designada pelo programa;

7.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no Anexo II deste Processo Seletivo Simplificado, apenas para os candidatos com inscrição deferida;

Parágrafo único - Para garantir o bom funcionamento das atividades do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos, a qualquer tempo, aproveitar o candidato para outra função, com base na ordem de classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a anuência do mesmo.

8. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO	LOCAL
29/10/2025	Divulgação do Edital do Processo Seletivo	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
29/10/2025 a 31/10/2025	Período de impugnação do edital do Processo Seletivo Simplificado	postec@funetec.com
04/11/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
04/11/2025 a 07/11/2025	Período de inscrições	https://postec.funetec.com
11/11/2025	Resultado preliminar da homologação das inscrições	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
11/11/2025 a 12/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar de homologação das inscrições	postec@funetec.com
14/11/2025	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
17/11/2025	Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
17/11/2025 a 19/11/2025	Período de análise dos requisitos e pontuação dos candidatos	-----
20/11/2025	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
20/11/2025 a 21/11/2025	Prazo de solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	postec@funetec.com
25/11/2025	Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
26/11/2025	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
26/11/2025 a 03/12/2025	Prazo de solicitação de recursos para o Resultado Final do Processo Seletivo	postec@funetec.com
04/12/2025	Divulgação dos resultados dos recursos	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
05/12/2025	Divulgação do resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
08/12/2025 a 09/12/2025	Envio da documentação para cadastro dos profissionais selecionados	postec@funetec.com

10/12/2025 a 12/12/2025	Curso de Formação e Capacitação da equipe para atuar no programa	-----
----------------------------	---	-------

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas na análise do currículo. Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) na avaliação dos currículos;

9.2 Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva. A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do programa;

9.3 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003), considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Maior titulação acadêmica.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos que, após a análise dos currículos, apresentarem notas maiores que zero;

10.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, ocorrendo conforme demanda do programa;

10.3 O resultado da análise do currículo será divulgado conforme cronograma através dos endereços eletrônicos: <https://www.funetec.com/e> ou www.ets.ufpb.br.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma;

11.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com recurso sobre Resultado Final do processo seletivo até o segundo dia da divulgação deste, sem prejuízo para o andamento dos processos de contratação;

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à FUNETEC, responsável pelo Processo Seletivo, realizados através do e-mail: postec@funetec.com.

11.4 Os pedidos de reconsideração/recursos serão julgados pela FUNETEC e pela Comissão de Seleção;

- 11.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos neste Processo Seletivo Simplificado;
- 11.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados conforme o calendário constante neste Processo Seletivo Simplificado.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da prestação de serviço, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do Programa Pós-Téc Especialização Profissional Técnica em Enfermagem, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 12.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente das normas deste Processo Seletivo Simplificado e do compromisso de cumpri-las;
- 12.3 O candidato manterá a todo tempo as diretrizes da LGPD (lei nº 13.709/2018), quanto aos dados dos cursistas e do programa;
- 12.4 O candidato nas produções cinetíficas, acadêmicas e publicação deverá fazer a inclusão da Coordenação do Programa, atribuindo os créditos e o reconhecimento para um ambiente acadêmico e profissional ético e justo
- 12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo;
- 12.6 O presente processo seletivo será válido para o Programa Pós Téc Especialização Profissional Técnica em Enfermagem, a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável de acordo com o interesse do programa;
- 12.7 Em qualquer momento do Programa Pós Téc Especialização Profissional Técnica em Enfermagem será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, passar os créditos do Programa, plagiar ou atentar contra a disciplina no local ou ambientes virtuais de sua realização;
- 12.8 Relação de documentos necessários para assinatura do contrato: comprovante de RG, CPF, dados bancários, endereço, a ser apresentado no ato da contratação;
- 12.9 O programa não se responsabilizará por eventuais despesas relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Programa Pós Téc Especialização Profissional Técnica em Enfermagem;
- 12.10 O programa não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, alimentação relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Programa Pós-Tec Especialização Profissional Técnica em Enfermagem;
- 12.11 O prazo de vigência das atividades está relacionado às necessidades e demandas

Programa Pós-Tec Especialização Profissional Técnica em Enfermagem, bem como a apresentação/entrega dos produtos solicitados pelo Programa.

12.12 Os profissionais da equipe serão avaliados no desempenho de suas funções com base no plano de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Programa e poderão ser desligados do mesmo a qualquer tempo e/ou substituídos, pela coordenação institucional, quando esta entender que seja o melhor para o programa;

12.13 Os profissionais que não entregarem os seus relatórios e os produtos poderão ser desligados a qualquer tempo do programa;

12.14 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas está relacionado às demandas do programa e o desempenho do mesmo;

12.15. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas através do email: postec@funetec.com;

12.16 O resultado da análise do currículo será divulgado conforme cronograma através do endereço eletrônico <https://www.funetec.com> e/ou www.ets.ufpb.br; -

12.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação Geral do Programa, sem prejuízo do proclamado no Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 29 de outubro de 2025

Profa. Dra. Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico-CPT-ETS/UFPB
Coordenadora Institucional do Programa Pós-Téc
SIAPE: 1743753

Profa. Dra Anne Karoline Candido Araújo
Coordenadora do Programa Pós-Téc
SIAPE: 1063380

Profa. Dra. Juliana Raquel Silva Souza
Presidente da Comissão de Seleção
Coordenadora Acadêmica do Programa Pós-Téc
SIAPE 1265601

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-
ETS/UFPB - ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC
ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO PRETENDIDA: () TUTOR	
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:	
Nome:	
Filiação (nome da mãe):	
Data de nascimento:	CPF:
RG:	Órgão exp.:
Matrícula SIAPE (quando houver):	Órgão de lotação (quando houver):
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	
Rua:	Nº:
Compl.:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	Celular: ()
E-mail:	

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome completo/assinatura)

ANEXO II

ANEXO II: QUADRO DE PONTUAÇÃO – CARGO TUTOR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT
ETS/UFPB ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE
APOIO AO PROGRAMA PÓS TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ SIAPE (quando houver): _____

Critérios a serem pontuados		Pontuação máxima atribuída	Pontuação obtida
Títulos *	Doutorado	2,0	
	Mestrado	1,0	
	Residência	0,5	
	Especialização (mínimo de 360h)	0,5	
Atuação profissional na Enfermagem	Por tempo de atuação comprovada na assistência (0,25 pontos por cada seis meses comprovados)	0,5	
Experiência profissional na docência	Atuação como docente em cursos de nível técnico ou superior na área da Enfermagem (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	0,5	
Capacitação em Ead/ gestão acadêmica	Experiência em Curso de formação em monitoramento de gestão acadêmica ou estratégias de permanência e exito na educação a distância (1,0 ponto por cada) 1,0 por cada curso comprovado	2	
Experiência como tutor	Atuação como tutor no Programa Pós-tec (0,5 pontos por cada seis meses comprovados de atividade)	2	
Experiência EaD**	Atuação como tutor ou professor (qualquer tema) (0,25 pontos por cada seis meses comprovados)	1,0	
TOTAL		10	

* Será contabilizado apenas um único título em cada nível de pós graduação. **Para este certame, considera-se EAD as atividades letivas desenvolvidas propriamente em ambientes virtuais de aprendizagem e não na forma de ensino remoto. Obs: Colocar as comprovações conforme ordem do quadro de pontuação.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB- ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu _____, RG _____, CPF nº _____, matrícula SIAPE nº (quando houver) _____, do quadro de pessoa do _____, em exercício no (a) _____, declaro:

- 1º) Dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do programa neste processo seletivo simplificado, obedecendo a carga horária semanal estabelecida;
- 2º) Ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Programa Pós-Téc Especialização Profissional Técnica em Enfermagem e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada por mim no meu setor regular de trabalho;
- 3º) Entregar plano de atividades, produtos e relatório das atividades mensalmente e sempre que solicitado;
- 4º) Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone), bem como conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência, para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste Edital;
- 5º) Estou ciente que preciso respeitar os dados relacionados ao programa que, porventura, eu tenha acesso, tais como documentos pessoais de estudantes, administrativos do programa, entre outros. Comprometo-me a não agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 6º) Estou ciente de que a qualquer tempo posso ser desligado e/ou substituído do Programa, caso não atenda as normas, disciplina, orientação, função ou interesse do programa.
- 7º) Estou ciente que os direitos autorais desse programa são da UFPB por meio da Coordenação do CPT e do Cofen, devendo sempre dar os devidos créditos.
- 8º) Ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer tipo de fraude, resultará no cancelamento da minha bolsa e em minha exclusão do Programa Pós Téc Especialização Profissional Técnica em Enfermagem, bem como na minha inabilitação para os próximos processos desse programa, bem como responder conforme preceitos legais

_____,
_____, de
_____, de 2025

(Nome completo/assinatura)

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a) inscrito(a) no CPF nº _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e a não divulgar, **sem autorização**, quaisquer informações de propriedade sobre todos os dados e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Programa Pós Tec Enfermagem.

Por este Termo de Confidencialidade e não divulgação comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis;
3. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso;
4. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso.
5. Me comprometo a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso;
6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Programa Pós Tec Enfermagem.

A confidencialidade e a não divulgação somente deixa de ser obrigatória e/ou Não constituirá “Informação” ou “documento Confidencial” para os propósitos deste Termo aquela que:

- a) Estavam no domínio público na data da celebração do presente termo de confidencialidade e não divulgação;
- b) Tornaram-se parte do domínio público depois da data de celebração do presente termo, por razões não atribuíveis à ação ou omissão da parte receptora;
- c) Tenham sido ou venham a ser publicadas, ou que sejam ou venham a se tornar de domínio público;
- d) Esteja em poder da parte receptora, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a parte receptora possa comprovar esse fato;
- e) Tenha sido legitimamente recebida de terceiros;
- f) Tenham sido objeto de treinamento dos profissionais que atuam/atuarão no Programa Pós Tec Enfermagem;

g) Tenha sido AUTORIZADA, mediante autorização por escrito, via solicitação formal, pela Coordenação Geral do Programa.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e não divulgação, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções éticas e disciplinares que poderão advir

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM

PROPOSTA DE MODELO DE RECURSO

Eu, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, telefone (____) _____, e-mail _____, em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CPT-ETS/UFPB DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS E PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM, na função de _____, venho interpor recurso pelos motivos abaixo descritos:

Nestes termos, peço deferimento,

_____, de _____ de 2025

(Nome completo/assinatura)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PÓS-TEC

Autorizo _____ o(a) _____ servidor(a),

Mat. _____ SIAPE _____ Nº _____, lotado no(a) _____

para atuar no PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ofertado pelo Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde -CPT-UFPB, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho, e que o referido Programa ocorre na Modalidade EaD.

João Pessoa, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

Obs: O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Ressalta-se que as atividades desempenhadas no Programa pelos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face as normativas legais. A declaração de ciência da chefia imediata deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

CÓDIGO	CARGO
CAD 01	TUTOR: Cada tutor será responsável por turmas de 50 (cinquenta) a 100 (cem) alunos; Cabe ao tutor participar do Curso de Formação antes do exercício efetivo das atividades; Apropriar-se dos materiais e atividades educativas do curso que estará vinculado; A orientação pedagógica no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dos cursos pós técnicos, estimulando os discentes a incorporarem em suas vidas o hábito de acessar o AVA e ajudando-os a desenvolver seus próprios métodos e estratégias de estudo; Compete ao tutor estimular/facilitar o processo de aprendizagem, acompanhar o desenvolvimento das atividades no AVA, avaliar o desempenho dos discentes de acordo com o plano de ensino de cada componente curricular e com o sistema de notas; Cabe ao tutor acompanhar e monitorar a eficiência do cursista, de modo que o grupo ao qual será responsável atinga o percentual de conclusão de 85%; Orientar os cursistas na navegação pelo AVA, incentivando sua autonomia, estimulando a participação e a permanência nos cursos, incitando nestes uma postura crítica, reflexiva e empreendedora ao longo do mesmo; Orientar os cursistas nas atividades propostas, sanando dúvidas de forma célere, sobre os conteúdos e atividades do curso; Acompanhar e auxiliar o discente na atividade do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); participar de cursos de formação oferecidos pelo Programa, que sejam necessários a execução e bom andamento do trabalho de tutoria, com temas relacionados a tutoria e a temática dos módulos previstos na matriz curricular dos cursos; apropriar-se dos materiais e atividades educativas dos cursos no AVA; Avaliar as atividades realizadas pelos cursistas no AVA, fornecendo notas e feedbacks de fora

	célere; estimular e acompanhar a participação dos discentes nos fóruns e demais atividades do AVA; acompanhar e participar dos webinários e lives do programa; incentivar a troca de experiências e informações entre os alunos. Fornecer feedback das atividades realizadas pelos discentes como forma de efetivação da interação pedagógica; alimentar o fórum de notícias com as informações pontuais relativas ao andamento do curso e do Programa; participar das reuniões semanais (on- line) com o supervisores de tutoria e equipe do Programa; manter comunicação com a supervisão de tutores conforme canais e orientação do Programa; identificar e relatar à supervisão de tutores possíveis dificuldades dos alunos sob sua responsabilidade; estimular e manter formas de comunicação efetiva com os discentes (plantões de dúvidas, com dia e horário semanais fixos de forma síncrona); elaborar relatórios mensais sobre suas atividades e entregar nos prazos e formatos estimulados pelo Programa; atender as demandas recebidas da supervisão de tutoria e/ou coordenação de curso, relacionadas ao andamento dos cursos, participação dos alunos nas atividades, evasão e dificuldades outras que os alunos possam relatar; manter a planilha de acompanhamento do grupo atualizada com os indicadores de monitoramento por aluno; aplicar estratégias de combate à evasão dos alunos, de acordo com a orientação dos supervisores de tutores e/ou coordenações de curso; propor melhorias na execução do seu trabalho de acordo com o andamento de sua vivência nele; atender de forma célere às demandas recebidas da Supervisão de tutoria e da Coordenação de curso, relacionadas ao monitoramento e as atividades realizadas pelos cursistas; elaborar e entregar no prazo os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso e apoio pedagógico; atender às convocações e solicitações do coordenador do supervisor de tutoria; acompanhar a inserção do aluno no contexto da Prática em serviço e auxiliar, quando necessário, a gestão desse componente no AVA; identificar e encaminhar a Supervisor de tutor a desistência e ausência de estudantes. Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação no curso. Poderão ser
--	--

	atribuídas outras funções compatíveis com a expertise do cargo mediante necessidade do Programa;
--	---

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM

DA REMUNERAÇÃO E DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS PARA CADASTRO RESERVA

CAD 01 - TUTOR – R\$ 1.500,00/mês

FORMA DE RECEBIMENTO: Auxílio Financeiro a Pesquisador (Bolsa)

FORMAÇÃO: Graduação em Enfermagem com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

REQUISITOS MÍNIMOS: Experiência mínima comprovada de seis (6) meses de trabalho com Educação à Distância (EaD)